



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1121/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2023”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Especial no orçamento geral vigente do Município de Macuco no valor de R\$849.684,00 (Oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), conforme abaixo especificado:

Unidade	03.01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.302.0022.1.023000
Fonte de Recursos	1601 – Transf. do SUS do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
Valor	R\$ 849.684,00

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes, na sua integralidade, de excesso de arrecadação por assinatura do convênio, conforme proposta nº 11504.3100001/21-003, celebrado junto ao Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.036/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de julho de 2023.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita